

Resistir pela distância: a autonomia do Estado da Índia no governo do império, séculos 16–17

Resistance through distance: the autonomy of Estado da Índia in the government of the empire, 16th–17th centuries

GRAÇA ALMEIDA BORGES

CIDEHUS, Universidade de Évora, Portugal

mgborges@gmail.com

Recibido/Aceptado: 7-7-2018/ 30-11-2018

Cómo citar: ALMEIDA BORGES, Graça, “Resistir pela distância: a autonomia do Estado da Índia no governo do império, séculos 16-17”, en *Investigaciones Históricas, época moderna y contemporánea*, 38 (2018), pp. 103-130.

DOI: <https://doi.org/10.24197/ihemc.38.2018.103-130>

Resumen: Este texto se centra en el Estado de la India durante el gobierno de los Habsburgo, analizando cómo los agentes coloniales portugueses y sus autoridades emplearon la distancia para resistir a las presiones llegadas desde los centros de decisión nacionales. Se trata de responder a las siguientes cuestiones: ¿cómo y por qué resistieron las autoridades y sus agentes en Asia?; ¿la unión de las coronas de Castilla y Portugal provocó mayores resistencias?; ¿cuáles fueron las consecuencias de aquel proceso? Se concluye que aquellas particulares formas de resistencia aumentaron su poder y tuvieron un impacto directo en la evolución de los territorios portugueses en Asia.

Palabras clave: Estado de la India, Distnacia, Autonomía, Resistencia, Unión Ibérica.

Este texto foca-se no Estado da Índia durante o governo dos Habsburgo para analisar de que forma os vários agentes e autoridades coloniais portuguesas se serviram da distância para resistir às pressões dos centros decisores. Pretende responder a um conjunto de questões: De que forma resistiam os agentes e autoridades portuguesas na Ásia? A que resistiam? Porque resistiam? A União Ibérica terá provocado maiores resistências ainda? Quais as implicações desta resistência? Argumentar-se-á que, apesar de esta ser uma forma de resistência particular e muito frequentemente dissimulada, não deixava de ser resistência a um poder maior com impactos directos sobre a evolução dos territórios ultramarinos.

Estado da Índia, Distância, Autonomia, Resistência, União Ibérica.

Abstract: This text is focused on Estado da Índia during the Habsburg government to analyse how Portuguese colonial agents and authorities used distance to resist pressures coming from decision-making centres. It aims at answering to a set of questions: How did Portuguese agents and authorities in Asia resist? To what? Why did they resist? Did the Union of the Portuguese and Castilian crowns provoke greater resistances? What were the consequences of this resistance? It will argue that, despite being a very particular kind of resistance, and a type of resistance often dissimulated, it was still a form of resistance to a greater power that had direct impacts on the evolution of the Portuguese territories in Asia.

Keywords: Estado da Índia, Distance, Autonomy, Resistance, Iberian Union.

Sumário: 1. Um governo entre cidades. 2. Um império de distâncias. 3. Autonomia. Conclusão: Conclusão: distância como facilitador da resistência.

INTRODUÇÃO

Em 1622, dava Gaspar de Sousa, governador do Brasil entre 1613 e 1617, o seu parecer ao rei sobre algumas matérias relacionadas com novos intentos de conquista nos territórios brasileiros, rematando a carta dizendo: “Para todo quisiera hallarme allá [en Brasil] até viejo como soy, y porque cartas son mensajeros muertos que no replican iré al Pardo para lo mas que Vuestra Excelencia de mi quisiere saber”¹. Se a comunicação com a corte era difícil a partir de Madrid, que dizer de Portugal e dos seus múltiplos e remotos territórios ultramarinos? De facto, a distância entre os principais centros de decisão metropolitanos e as diferentes cidades e fortalezas coloniais foi um desafio permanente enfrentado pelo império ultramarino português do período moderno. Um problema que dificultou o governo dos territórios ultramarinos em diversos aspectos (financeiros, políticos, sociais, etc.) e que deu azo a muitos abusos por parte daqueles que exerciam cargos políticos ou administrativos e por parte daqueles que, *in loco*, implementavam o projecto colonial. Face a estes abusos, que iam desde uma forma modernista de “corrupção” à utilização indiscriminada da violência, a coroa portuguesa criou um conjunto de mecanismos administrativos, jurídicos, tecnológicos, etc., para “dominar a distância”. Apesar de terem tido o seu efeito, estes mecanismos nunca foram suficientes para impedir que os territórios ultramarinos portugueses se governassem de forma autónoma e, frequentemente, à revelia de decisões tomadas no centro.

Este texto foca-se no Estado da Índia durante o governo dos Habsburgo para analisar de que forma os vários agentes e autoridades coloniais portuguesas se serviram da distância para resistir às pressões dos centros decisores que, neste período, se dividiam entre Lisboa e Madrid (ou Valladolid). Pretende responder a um conjunto de questões: De que forma resistiam os agentes e autoridades portuguesas na Ásia? A que resistiam? Porque resistiam? A União Ibérica terá provocado maiores resistências

¹ Carta de Gaspar de Sousa para a corte, Madrid, 21 de Janeiro de 1622, em REGO, António da Silva (ed.), *Documentação Ultramarina Portuguesa*, Volume II, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1962, pp. 289-290. (Não é explícito para quem Gaspar de Sousa enviou esta carta).

ainda? Quais as implicações desta resistência? Argumentar-se-á que, apesar de esta ser uma forma de resistência particular e muito frequentemente dissimulada, não deixava de ser resistência a um poder maior com impactos directos sobre a evolução dos territórios ultramarinos.

O texto articula-se em torno de dois elementos, a distância e a autonomia, procurando perceber até que ponto ambos terão sido instrumentalizados pelos agentes portugueses que serviam no Estado da Índia como uma forma de resistência ao poder central. Começará por recordar as dificuldades colocadas ao governo do Estado da Índia pela distância da metrópole e por analisar a autonomia governativa daí resultante. Por fim, tentará relacionar a distância e a autonomia com as dinâmicas de resistência das autoridades coloniais portuguesas ao poder e decisões centrais.

1. Um governo entre cidades

Com a incorporação de Portugal na Monarquia Católica, o governo e administração dos territórios ultramarinos portugueses passaram a correr necessariamente também por Madrid ou por Valladolid (no curto período de tempo em que a corte se mudou para as margens do Pisuerga). É certo que a negociação que precedeu a união assegurou que Portugal manteria a sua autonomia governativa, tanto no reino como no império. No entanto, por força da evolução das diferentes conjunturas na península (v.g. as crises financeiras), na Europa (v.g. as guerras) e no mundo ultramarino (v.g. as rivalidades com as potências protestantes), rapidamente se entendeu que a Monarquia Católica não poderia permitir que o governo de Portugal e do seu império se desenrolasse de forma totalmente autónoma dos desígnios de Madrid e sua política e equilíbrio globais. Tornou-se, assim, necessária uma articulação entre os vários polos de decisão - reino, corte e império - que resultaram da incorporação de Portugal na monarquia de Filipe II. A articulação desejava-se saudável mas nem sempre correu de feição, pois ao longo do período dos Habsburgo (e não só) observaram-se disputas de poder permanentes entre estes vários centros de decisão, centros que estavam, por sua vez, directamente associados às principais cidades.

O problema inicia-se com a própria união, pois a herança do reino pelo rei de Castela implicou que Lisboa, a sua principal cidade, perdesse a sua

centralidade, com todo o peso político e simbólico que tal acarretou². A ausência do rei de Lisboa, que votou a cidade à condição de “sozinha, quase viúva”, secundarizava a outrora capital do reino face a Madrid, da mesma maneira que Valladolid secundarizou Madrid durante o curto período, entre 1601 e 1606, em que o rei e a corte lá estiveram instalados³. Esta perda de centralidade era tão evidente que para aquele que fora um dos principais ministros de Filipe II, Dom Cristóvão de Moura, a nomeação como vice-rei de Portugal e o seu envio para Lisboa foram sentidos quase como uma ofensa, uma “resolución tan poco esperada de un tan bueno criado y vasallo como don Cristóbal”⁴. Dom Cristóvão de Moura estava consciente de que estando afastado do rei e da corte o poder que tinha em Lisboa seria bastante limitado, especialmente quando comparado com o poder que alcançara enquanto privado do Rei Prudente. Além disso, esta decisão por parte de Filipe III, provavelmente influenciado pelo seu valido, o Duque de Lerma, foi sentida por Moura como uma humilhação pessoal, e enquanto esperava resposta do rei a uma das suas muitas queixosas cartas, escrevia “no me atreveré a aparecer delante de gente, y así me estaré en un rincón, hasta ver respuesta de esta carta”⁵. Como se vê, para Dom Cristóvão de Moura, a transferência para Lisboa resultou num grande enfraquecimento do seu poder pessoal e do seu estatuto, ainda que em Lisboa o cargo que assumia fosse o mais importante do reino agregado, o de vice-rei⁶.

² Veja-se BOUZA, Fernando, “Lisboa sozinha, quase viúva: a cidade e a mudança da corte no Portugal dos Filipes”, em *Penélope: revista de história e de ciências sociais*, Número 13 (1994), pp. 71-94.

³ Veja-se BOUZA, Fernando, “Lisboa sozinha, quase viúva: a cidade e a mudança da corte no Portugal dos Filipes”, em *Penélope: revista de história e de ciências sociais*, Número 13 (1994), pp. 71-94.

⁴ Carta de Dom Cristóvão de Moura, Marquês de Castelo Rodrigo, vice-rei de Portugal, para Filipe III, Lisboa, 5 de Julho de 1603, em Archivo General de Simancas [AGS], Estado, Legajo 193, s.f.

⁵ Carta de Dom Cristóvão de Moura, Marquês de Castelo Rodrigo, vice-rei de Portugal, para Filipe III, Lisboa, 5 de Julho de 1603, em AGS, Estado, Legajo 193, s.f.

⁶ Muitos historiadores têm atribuído o afastamento de Dom Cristóvão de Moura da corte à influência do Duque de Lerma sobre o rei. No entanto, para Patrick Williams o seu afastamento deveu-se, sobretudo, a uma tentativa por parte de Filipe III de se autonomizar de aqueles que tinham sido os ministros mais próximos de seu pai. Veja-se WILLIAMS, Patrick, “Phillip III and the Restoration of Spanish Government, 1598-1603”, em *The English Historical Review*, Volume 88, Número 349, Outubro (1973), pp. 751-769, p. 761. Sobre o afastamento de Dom Cristóvão de Moura, ver ainda ALVAR EZQUERRA, Alfredo, *El Duque de Lerma. Corrupción y desmoralización en la España del siglo XVII*, Madrid, La Esfera de los Libros, 2010, pp. 131-146.

Assim, independentemente dos resultados das negociações que precederam a incorporação de Portugal na Monarquia Católica, o principal palco das decisões que tocavam o reino e as suas possessões ultramarinas passou a ser Madrid, nomeadamente através da participação do Consejo de Estado, bem mais activo no governo de Portugal e do seu império do que tradicionalmente se crê⁷. Antes da união, o processo já era múltiplo, mas ganhou efectivamente novos polos com o governo dos Habsburgo entre 1580 e 1640. Lisboa, é certo, não deixou de participar e as principais matérias do reino e do império continuaram a correr por ela e pelos agentes e instituições que nela actuavam, em articulação com o Conselho de Portugal que representava o reino na corte, junto do rei. Perdeu, no entanto, a sua centralidade, e o direito a ter a última palavra sobre alguns dos temas mais importantes da política do reino e dos seus territórios ultramarinos.

Lisboa conservou, porém, o seu papel como elo de ligação com os territórios ultramarinos portugueses, ainda que esta ligação não se fizesse exclusivamente através dela. Neste quadro das ligações entre Lisboa e os principais pontos do império português, a ligação com Goa, cabeça do Estado da Índia, ganhava particular destaque, pela própria importância que o “Oriente” ainda detinha no imaginário político português dos séculos dezasseis e dezassete. No que diz respeito ao Estado da Índia, uma linha conectava Madrid ou Valladolid, Lisboa e Goa, e a partir de Goa teciam-se inúmeras malhas que a comunicavam com as cidades, fortalezas e alfândegas espalhadas pelos mares da Ásia. A natureza da relação entre Lisboa e aquelas cidades era, no entanto, bem diferente. Se Lisboa invejava agora a capitalidade de Madrid ou de Valladolid, procurando quando possível uma comunicação directa com o rei que fizesse esquecer a sua “solidão e viuvez”, da agilidade da correspondência com Goa e com os demais territórios portugueses na Ásia dependia o bom governo do Estado da Índia. As tensões surgiram, contudo, nos dois sentidos, ainda que por razões por vezes diferentes. Se com Madrid ou Valladolid disputava Lisboa jurisdições e a participação no processo decisório, com Goa as dificuldades, sentidas também pela cidade que acolhia a corte dos Habsburgo, era a transmissão e aplicabilidade das ordens, leis e decisões. Por detrás destas dificuldades esteve um elemento que condicionou toda a configuração deste

⁷ ALMEIDA BORGES, Graça, “El Consejo de Estado y la cuestión de Ormuz, 1600-1625: políticas transnacionales e impactos locales”, em *Revista de Historia Jerónimo Zurrita*, Dossier: *Historia trans-“nacional” y conflicto en el mundo hispánico (siglos XVI-XVIII)*, coord. José L. Gasch-Tomás, Número 90 (2015), pp. 21-54.

império asiático, bem como o seu governo desde Lisboa e Madrid ou Valladolid: a enorme distância que separava os centros peninsulares de Goa e de todos os territórios que compunham o Estado da Índia⁸.

2. Um império de distâncias

O império ultramarino português foi um império de distâncias e estas distâncias, se configuraram uma das suas mais peculiares características, resultaram também num dos seus principais desafios, a par da enorme dispersão e fragmentação entre as suas várias cidades e territórios, da crónica falta de recursos humanos e logísticos, e também da sua “radical alteridade cultural”⁹. De facto, a combinação destes factores colocavam grandes dificuldades à governabilidade desta estrutura “original” e “desconcertante”¹⁰. A distância, a dispersão e a fragmentação entre os seus muitos territórios têm contribuído, inclusivamente, para lançar algumas dúvidas sobre a adequabilidade da aplicação do conceito de império como referência ao Estado da Índia, levando historiadores como Luís Filipe Thomaz a sugerir a maior operacionalidade da noção de rede ou de um “sistema de comunicação entre vários espaços”¹¹.

Era precisamente esta comunicação que a distância obstruía, tornando pouco funcional o processo de transmissão das decisões régias e limitando, em consequência, a própria autoridade do rei, já muito enfraquecida pela distância física efectiva. Não era apenas o tempo que a correspondência levava a chegar de Portugal ou de Castela a Goa e vice-versa, mas era

⁸ Segundo Anthony Disney, a duração das viagens das armadas anuais que faziam a ligação entre Lisboa e Goa, ida e volta, poderia chegar a 18 meses, sendo que comunicar com alguns dos territórios mais longínquos poderia demorar mais do que o dobro desse tempo. Veja-se DISNEY, Anthony R., *A History of Portugal and the Portuguese Empire, Volume Two: The Portuguese Empire*, New York, Cambridge University Press, 2009, p. 159.

⁹ CARDIM, Pedro e MIRANDA, Susana Münch, “Virreyes y gobernadores de las posesiones portuguesas en el Atlántico y en el Índico (siglos XVI-XVII)”, em Cardim, Pedro e Palos, Joan-Lluís (eds.), *El mundo de los virreyes en las monarquías de España y Portugal*, Madrid e Frankfurt am Main, Iberoamericana/Vervuert Verlag, 2012, pp. 175-202, p. 183.

¹⁰ THOMAZ, Luis Filipe, “Estrutura política e administrativa do Estado da Índia no século XVI”, em THOMAZ, Luis Filipe, *De Ceuta a Timor*, Alges, Difel, 1994, pp. 207-243, p. 208.

¹¹ THOMAZ, Luis Filipe, “Estrutura política e administrativa do Estado da Índia no século XVI”, em THOMAZ, Luis Filipe, *De Ceuta a Timor*, Alges, Difel, 1994, pp. 207-243, p. 208.

também a possibilidade de esta correspondência se perder pelo caminho (em naufrágios ou outras sortes que tais), como sucedeu em muitas ocasiões. Por outro lado, a forte possibilidade de desaparecimento desta correspondência serviu frequentemente de argumento às autoridades coloniais repreendidas pelo rei por ignorarem as suas ordens, como se verá em seguida.

A distância tornou-se um problema desde os primeiros momentos da ‘criação’ do Estado da Índia, pelo que desde cedo se procurou introduzir soluções administrativas com vista à governabilidade da estrutura e compensar a ausência do rei, a “fonte originária do poder”.¹² Estas soluções passaram pela criação de cargos governativos e administrativos maiores ou menores em Goa, a principal cidade da estrutura, e nos vários territórios do Estado da Índia (vice-rei ou governador, capitães-gerais, vedores da Fazenda, ouvidores, etc.) e pela criação de instituições que replicaram nestes territórios outras já existentes no reino (por exemplo, as câmaras, a Relação de Goa, etc.). Passaram também pela atribuição de determinadas matérias a instituições metropolitanas (v.g. Casa da Índia, Desembargo do Paço, Mesa da Consciência e Ordens, Conselho da Índia, Conselho Ultramarino), algumas já existentes, outras que viriam a ser criadas, e outras ainda que foram sendo adaptadas às conjunturas administrativas vigentes. Passaram ainda pela formulação de enquadramentos jurídicos adaptados às realidades ultramarinas.¹³ A par dos mecanismos administrativos e governativos enunciados acima, desenvolveram-se também outro tipo de soluções de teor mais técnico ou tecnológico, mas com o mesmo objectivo de dissolver as distâncias ou, pelo menos, de ‘dominá-las’. Foi o caso, por exemplo, da cartografia, e da produção de relatórios e descrições dos diversos territórios alcançados pela coroa portuguesa.¹⁴

¹² GAUDIN, Guillaume; CASTILLO GÓMEZ, Antonio; GÓMEZ GÓMEZ, Margarita; e STUMPF, Roberta, “Vencer la distancia: Actores y prácticas del gobierno de los imperios español y portuges”, *Nuevo Mundo Mundos Nuevos* [online], 2017, URL: <http://journals.openedition.org/nuevomundo/71453>.

¹³ Veja-se o projecto “O Governo dos Outros”, URL: <http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/?menu=inicio>.

¹⁴ SANTOS, Maria Emília Madeira e LOBATO, Manuel (eds.), *O domínio da distância: comunicação e cartografia, História e Cartografia*, Lisboa, Departamento de Ciências Humanas, Instituto de Investigação Científica Tropical, 2006. No contexto do império espanhol, desenvolveram-se também circuitos comunicativos, de recolha e disseminação da informação e sistemas precoces de correios, que procuravam mitigar os desafios impostos pelas enormes distâncias. Veja-se, a título de exemplo, BORREGUERO BELTRÁN, Cristina, “Philip of Spain: The Spider’s Web of News and Information”, em Dooley, Brendan (coord.), *The Dissemination of News and the Emergence of Contemporaneity in*

Independentemente da procura insistente por soluções que minimizassem os efeitos da distância na governabilidade do Estado da Índia, o impacto destas soluções foi sempre muito limitado, o que acabou por influenciar a sua evolução e as suas próprias características. A distância foi inclusivamente responsável por opções estratégicas que secundarizaram os territórios portugueses na Ásia face a outros como, por exemplo, o Brasil. A coincidência da perda de Ormuz em 1622 e dos esforços de recuperação nos anos seguintes com o ataque holandês à Baía e consequente ocupação, em 1624, é um bom exemplo destas opções estratégicas. Enquanto entre Lisboa e Madrid se discutia e negociava o socorro a ambos os territórios através da junção de esforços portugueses e castelhanos, só a jornada à Baía se materializou (e com sucesso). Apesar de outros factores terem pesado também na decisão, relegando as discussões em torno do envio de uma armada luso-castelhana para Ormuz para um plano meramente retórico, a proximidade de um território e a distância do outro não foram alheias à preferência.¹⁵ Aliás, a distância entre os territórios portugueses na Ásia e o reino foi argumento invocado por quem, em meados de seiscentos, apelava à desistência da Ásia em favor do Brasil. Foi o caso do Conselho de Guerra, citado por George Winius, que defendia que se deveria

[...] deixar a Índia tanto quanto for necessário, de modo a dar-nos espaço no Brasil, porque onde quer que sejamos [portugueses e holandeses] vizinhos, a paz nunca será certa, nem nossas drogas terão valor; além de que a Índia, pela sua distância e largueza, é mais difícil e dispendiosa, e menos proveitosa de conservar¹⁶.

Early Modern Europe, Aldershot, Ashgate, 2010, pp. 23-49; BRENDENCKE, Arndt, *Imperio e Información: Funciones del Saber en el Dominio Colonial Español*, Madrid e Frankfurt: Iberoamericana/ Vervuert Verlag, 2012; SELLERS-GARCÍA, Sylvia, *Distance and Documents at the Spanish Empire's Periphery*, Stanford, Stanford University Press, 2013; GONZÁLEZ MARTÍNEZ, Nelson Fernando, "Comunicarse a pesar de la distancia: La instalación de los Correos Mayores y los flujos de correspondencia en el mundo hispanoamericano (1501-1640)", em *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*, Débats, 2017, disponível em <http://journals.openedition.org/nuevomundo/71527>; DOI: 10.4000/nuevomundo.71527, consultado a 19 de Novembro de 2018.

¹⁵ ALMEIDA BORGES, Graça, *Um império ibérico integrado? A União Ibérica, o Golfo Pérsico e o império ultramarino português (1600-1625)*, Tese Doutoral inédita, European University Institute, Florença, 2014; SCHWARTZ, Stuart B., "The Voyage of the Vassals: Royal Power, Noble Obligations, and Merchant Capital before the Portuguese Restoration of Independence, 1624-1640", em *The American Historical Review*, Volume 96, Número 3, Junho (1991), pp. 735-762.

¹⁶ WINIUS, George D., *The Fatal History of Portuguese Ceylon. Transition to Dutch Rule*, Cambridge, Harvard University Press, 1971, p. 117. Ver também SUBRAHMANYAM,

Foram, em grande parte, os problemas causados pela distância a suscitar a proposta, persistentemente discutida, e sua decisão recorrentemente adiada, de divisão do Estado da Índia em dois ou três governos separados e com sedes em três das suas principais cidades: Goa, Malaca e Moçambique. Como narrava Diogo do Couto - “[...] e porque o Imperio Oriental estava mui dilatado, e espalhado por climas mui remotos, a que um só Vice-Rei não podia acudir, quis [D. Sebastião] dividir o Estado [da Índia] em três partes, como já ElRey seu avô [D. João III] fez [...]”¹⁷ -, a proposta terá surgido em meados de quinhentos, mas nas primeiras décadas de seiscentos, em plena União Ibérica, ganhava novo vigor, e voltava a ser debatida por vários tribunais e agentes, quer portugueses, quer castelhanos.¹⁸ Houve, aliás, uma permanente interacção entre pareceres e advertências feitas por “práticos” nas matérias de governo do Estado da Índia, em princípio portugueses, e os ministros portugueses e castelhanos que sobre elas decidiam, com argumentos a favor e contra a proposta que evoluíram ao sabor das diferentes conjunturas e do próprio equilíbrio da monarquia e dos territórios portugueses na Ásia.¹⁹

Numa carta enviada por Filipe III de Castela, II de Portugal, ao vice-rei de Portugal, Dom Afonso Castelo Branco, bispo de Coimbra, a 18 de Novembro de 1604, o rei concordava com o vice-rei e decidia que então não seria altura para se dividir o governo da Índia, mas esta foi apenas uma das vezes que o tema chegou às mesas de discussão. Aliás, era de tal forma pertinente que o próprio Conselho de Estado de Castela foi chamado a

Sanjay, *O império asiático português, 1500-1700: uma história política e económica*, Linda-a-Velha, DIFEL, 1993, pp. 258-259.

¹⁷ COUTO, Diogo do, *Da Ásia de Diogo de Couto, Dos feitos que os Portugueses fizeram na conquista, e descobrimento das terras, e mares do Oriente*, Década Nona, ed. 1786, Capítulo I, pp. 1-2.

¹⁸ DISNEY, Anthony R., *A History of Portugal and the Portuguese Empire, Volume Two: The Portuguese Empire*, New York, Cambridge University Press, 2009, p. 160.

¹⁹ MADEIRA SANTOS, Catarina, “Goa é a chave de toda a Índia”: *Perfil político da capital do Estado da Índia (1505-1570)*, Lisboa, Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimientos Portugueses, 1999, pp. 327-340. Veja-se, como exemplo, os seguintes documentos: *Parecer sobre o dever separar-se o Governo da Índia do de Malaca*, séc. 17, Arquivos Nacionais da Torre do Tombo [ANTT], Miscelâneas Manuscritas, 1106, fl. 139-277; *Pareceres sobre a separação de Malaca*, séc. 17, Biblioteca Nacional de Portugal [BNP], Fundo Geral, caixa 206, documento 173; *Relação das razões que se apontam porque convirá dividir o governo de Malaca do da Índia*, séc. 17, BNP, Fundo Geral, caixa 99, documento 35.

intervir, na linha daquilo que era a sua actuação habitual quando em causa estavam aquelas que eram consideradas as matérias ultramarinas portuguesas mais relevantes para a política da Monarquia Católica²⁰. Em 1607, reuniu-se o Conselho em torno do tema pelo menos duas vezes, deixando consultas sobre o tema datadas de 10 de Janeiro, 25 do mesmo mês e de 17 de Setembro²¹. Na primeira ocasião, juntaram-se o Comendador Maior de Leon, o Conde de Chinchón, o Condestável de Castela e o Conde de Olivares para discutir os pareceres, nem sempre consensuais, do Conselho da Índia, do vice-rei e do Conselho de Estado de Portugal, e do Conselho de Portugal. Desta feita, em causa estava a divisão do Estado da Índia em apenas dois governos distintos, um desde Goa e o outro desde Malaca. O tema era tão delicado que nem todos os quatro ministros castelhanos se sentiram confortáveis para opinar, sobressaindo as posições do Comendador Maior de Leon e do Conde de Chinchón que receavam que a separação acabasse por enfraquecer o Estado da Índia. O Comendador Maior de Leon advertia:

[...] cuando los cargos grandes no están bien unidos se enflaquece la correspondencia y ejecución de lo que conviene para la conservación del estado porque desde lejos se proveen mal las cosas y así es de ver si dividiéndose el gobierno de la India en dos estarán de manera que no tengan necesidad uno de lo otro [...] ²²

Esta opinião era partilhada pelo Conde de Chinchón que defendia que “[...] juntar los cargos que pueden andar debajo de una cabeza es lo que más conviene, por lo mal que se acuden los que gobiernan cuando están divididos [...]”²³. Por outro lado, o Comendador Maior de Leon entendia também que a separação do governo em dois vice-reinados tornaria

²⁰ ALMEIDA BORGES, Graça, “El Consejo de Estado y la cuestión de Ormuz, 1600-1625: políticas transnacionales e impactos locales”, em *Revista de Historia Jerónimo Zurrita*, Dossier: *Historia trans-“nacional” y conflicto en el mundo hispánico (siglos XVI-XVIII)*, coord. José L. Gasch-Tomás, Número 90 (2015), pp. 21-54.

²¹ As consultas de 10 e de 25 de Janeiro são iguais, apesar das datas diferentes. Veja-se Consulta do Consejo de Estado, 10 de Janeiro de 1607, em AGS, Estado, Legajo 2637, Documento 236, e Consulta do Consejo de Estado, Madrid, 25 de Janeiro de 1607, em AGS, Estado, Legajo 2637, Documento 236.

²² Consulta do Consejo de Estado, Madrid, 25 de Janeiro de 1607, em AGS, Estado, Legajo 2637, Documento 236.

²³ Consulta do Consejo de Estado, Madrid, 25 de Janeiro de 1607, em AGS, Estado, Legajo 2637, Documento 236.

necessária uma hierarquia entre os dois cargos, hierarquia essa que teria que conduzir a relação entre os dois governos:

[...] porque así este [o inferior] tendrá cuidado de asistirle y el de tener buena correspondencia con el principal y cesarán los inconvenientes de encontrarse y pasarse la gente del uno al otro y se conseguirá el fin que se pretende de que hayan ambas partes que en unidamente acudan a la defensa del estado y a la ofensa de los enemigos [...]²⁴.

Em 1616, Filipe III ordenaria que o tema fosse debatido mais uma vez, agora por uma junta “mista”, de castelhanos e de portugueses, que reunia o Padre Confessor, Frei Luis Aliaga; Luís Mendes de Vasconcelos; o Bispo de Canaria, Don Antonio Corrionero; e também o Arcebispo de Braga, Dom Frei Aleixo de Meneses. A discussão foi recorrentemente retomada talvez porque os problemas que a motivavam nunca desapareceram verdadeiramente, e se houve coisa para a qual os “práticos” do Estado da Índia nunca conseguiram encontrar remédio foi precisamente para as enormes distâncias. Em 1616, para muitos, a criação de um governo bipartido afigurava-se como a melhor solução, pois a enorme distância entre Goa e os territórios “das partes do Sul”, no Extremo Oriente e Sueste Asiático, deixava os últimos à mercê das ameaças internas e externas. Assim o defendia Luís Mendes de Vasconcelos que argumentava que “estando Malaca quinientas y cincuenta leguas de Goa, y las Malucas [Molucas] muchas más no pueden aquellas partes estar guardadas y proveídas dependiendo del Virrey que reside en Goa como lo estarán”. Dom Frei Aleixo de Meneses, vice-rei de Portugal até Julho de 1615 e homem com larga experiência na Ásia, quer como Arcebispo de Goa (1595-1610/1612), quer como governador (1607-1609), acrescentava:

[...] no podrá Su Majestad conservar las plazas que tiene en aquellas partes sin dividir el gobierno de la India poniendo Gobernador o Virrey en Malaca distinto y separado en todo del Virrey de la India, como lo escribió a Su Majestad el año de noventa y seis movido de la grande distancia que hay de las fortalezas de Malaca a

²⁴ Consulta do Consejo de Estado, Madrid, 25 de Janeiro de 1607, em AGS, Estado, Legajo 2637, Documento 236. Na reunião de 17 de Setembro, onde se discutiram consultas do Conselho de Portugal a respeito da divisão, participou também o Marquês de Castelo Rodrigo com uma posição que ia, de resto, ao encontro das do Comendador Maior de Leon e do Conde de Chinchón. Veja-se Consulta do Consejo de Estado, 17 de Setembro de 1607, em AGS, Estado, Legajo 435, Documento 175.

Goa, para donde no se puede navegar de ida y vuelta sino en ciertos tiempos y monciones [...] ²⁵

Apesar das discussões que se prolongaram e repetiram por décadas, a divisão não foi concretizada. As opiniões, como se vê, oscilaram ao longo de todo este tempo, e os partidários da separação foram vencidos, muito provavelmente, pela oposição dos poderes portugueses que orbitavam em torno de Goa, zelosos da sua preponderância no quadro político, mas também comercial, do Estado da Índia, e que temiam que, havendo um segundo centro de governo instalado em Malaca, perderiam parte dos privilégios que detinham até então na cidade de Goa. Catarina Madeira Santos situa, precisamente, este debate na questão da perda de centralidade de Goa enquanto cabeça do Estado da Índia com a conjuntura de finais de quinhentos e início de seiscentos, quando o contexto geopolítico regional se tornou gradualmente mais instável, mas também quando no Extremo Oriente e nos mares do Sul se teceram novas malhas nas redes comerciais portuguesas, promovendo novas oportunidades de negócio, mas atraindo, simultaneamente, novas ameaças.

Havia ainda outro problema relacionado com a distância que esta proposta de divisão do governo pretendia atalhar. Acreditava-se naturalmente que, quanto mais distantes dos centros de poder, mais desligados estariam estes territórios dos interesses da coroa e mais entregues aos proveitos próprios dos oficiais portugueses que por lá andavam e que negligenciavam a luta contra os inimigos do Estado da Índia em prol de benefícios económicos e comerciais individuais. Era esta a opinião do sempre incisivo Dom Frei Aleixo de Meneses:

[...] las dichas plazas no tienen mas fuerzas que las ordinarias y los que las gobiernan no atienden a más que a sacar el provecho de tres años que están en ellas, sin reparar los daños de los enemigos, y mientras les llega el socorro estando tan distante, y el Virrey ocupado en tantas otras cosas como allí tiene a que acudir se puede temer que con facilidad se pierda ²⁶.

De facto, a enorme dilatação do Estado da Índia não se traduzia apenas nas dificuldades práticas de governabilidade ou nos elevados custos de

²⁵ Puntos de lo que contienen las inclusas consultas, las cuales há mandado Su Majestad se vean em el Consejo de Estado y se le consulte lo que pareciere, [1616], em AGS, Estado, Legajo 437, Documento 232.

²⁶ Puntos de lo que contienen las inclusas consultas, las cuales ha mandado Su Majestad se vean en el Consejo de Estado y se le consulte lo que pareciere, [1616], em AGS, Estado, Legajo 437, Documento 232.

manutenção de tão largas distâncias, exacerbados agora por todas as ameaças que os portugueses enfrentavam para lá do Cabo da Boa Esperança. A distância abria também portas para uma grande autonomia governativa por parte das autoridades e poderes ultramarinos portugueses, autonomia essa que foi simultaneamente o problema e a solução. Solução porque a morosidade de comunicação e transmissão de ordens e decisões régias tornava impraticável a dependência permanente dos polos de decisão que se articulavam entre Madrid/ Valladolid e Lisboa. Problema porque o controlo efectivo por parte da coroa e da monarquia, bem como a aplicabilidade das decisões régias, eram de muito difícil concretização, se não impossível. Por outras palavras, a distância resultou num elevado grau de autonomia governativa por parte dos agentes e instituições ultramarinos face aos centros decisores que se articulavam entre Madrid/ Valladolid e Lisboa. Mas não era apenas Goa que gozava dessa autonomia, a própria “Lisboa do Oriente”, enquanto centro e cabeça do Estado da Índia, tinha grandes dificuldades em controlar a actuação dos agentes coloniais nas demais cidades, fortalezas e alfândegas desta estrutura.

3. Autonomia

A distância entre os centros de decisão no reino e na corte e os vários pontos do império provocou, naturalmente, tensões constantes entre as várias esferas de decisão e de administração. As tensões resultaram de dois elementos que caracterizaram a actuação e as relações entre os vários agentes cortesãos, metropolitanos e ultramarinos: a desconfiança mútua e o desconhecimento. Esperava-se entre os agentes e instituições metropolitanos e ultramarinos uma administração articulada que falhou, porém, recorrentemente. Os ministros cortesãos tendiam a desconfiar da veracidade das notícias que chegavam da Índia; da mesma maneira que as autoridades ultramarinas desconfiavam da capacidade de esses ministros de decidirem sobre territórios onde nunca tinham estado. Esta desconfiança crónica foi naturalmente exacerbada aquando da união de Portugal e Castela, união que multiplicou as instâncias de decisão, fazendo com que uma parte considerável deste processo multipolar passasse a correr por Madrid ou Valladolid, e por instituições ou tribunais que funcionavam na corte castelhana com a participação de ministros castelhanos. A gestão partilhada da crise de Ormuz dá-nos exemplos sobejos desta desconfiança.

À medida que o conflito em torno de Ormuz se agravou, a partir da primeira década de seiscentos, notícias e avisos sobre a região e seus

(des)equilíbrios chegaram em abundância à corte pelas vias mais diversas. O estado das coisas na região do Golfo Pérsia era uma matéria que dizia respeito a ambas as coroas ibéricas, pela sua relação próxima com os interesses dos Habsburgo no Mediterrâneo e pela sua ligação directa aos interesses dos portugueses na Ásia. Por essa razão, o Conselho de Estado da Castela teve uma participação activa na gestão da crise que culminou com a expulsão dos portugueses por uma aliança anglo-persa em 1622. Muitas dessas notícias eram enviadas pelas autoridades portuguesas em Goa, alcançando as mesas de discussão da corte por via dos circuitos que comunicavam o distante Estado da Índia com Lisboa e Madrid/ Valladolid. No entanto, foram muitas as vezes que o Conselho de Estado, ou pelo menos alguns dos ministros que o compunham, desconfiaram da veracidade dos testemunhos que davam conta da abertura de hostilidades por parte de Abbas I, o Xá da Pérsia. A desconfiança aumentou com o clima de tensão que se instaurou a propósito da embaixada do castelhano Don García de Silva y Figueroa à Pérsia, tensão que atingiu o seu auge aquando a sua passagem por Goa, desde onde se queixou várias vezes da forma como foi destratado pelo vice-rei da Índia e pelos portugueses no geral. Quando os conselheiros de Portugal transmitiram aos de Estado, entre eles Don Agustín Messía, as dificuldades por que passava a embaixada de Don García, o último levantou a hipótese de tais notícias serem “trazas de los de Portugal, para que no tenga efecto la embajada de don García de Silva”²⁷.

A desconfiança, no entanto, tinha dois sentidos, sendo também partilhada pelas elites governativas do Estado da Índia, que duvidavam das capacidades dos ministros cortesão para decidir sobre territórios cuja realidade e cujos equilíbrios desconheciam. Um dos episódios que causou maior desentendimento no contexto do conflito e consequente perda de Ormuz foi o da empresa de Rui Freire de Andrade, capitão-mor da armada de socorro enviada pelo rei ao Golfo Pérsico. Entre as incumbências que constavam nas suas instruções régias, a Rui Freire de Andrade tinha-lhe sido ordenado a construção de uma fortaleza em Queixome, a ilha que ficava em frente de Ormuz e que serviria para assegurar a protecção e defesa da valiosa alfândega²⁸. A ordem tinha-lhe sido dado com um apartado: Rui Freire de

²⁷ Parecer do Conselho de Estado para o rei, 27 de Abril de 1616, em GIL FERNÁNDEZ, Luis, *García de Silva y Figueroa, Epistolario diplomático, Edición y estudios preliminares*, Cáceres, Institución Cultural “El Brocense”, 1989, Documento 50, pp. 255-256.

²⁸ Cf. Relación de la consulta inclusa de la Junta que trata de las cosas de Persia, Março e Abril de 1620, em GIL FERNÁNDEZ, Luis, *García de Silva y Figueroa, Epistolario*

Andrade não deveria nunca provocar os ânimos do Xá²⁹. No entanto, quem conhecia como se equilibravam e relacionavam as forças naquelas geografias, como o então governador da Índia, Fernão de Albuquerque, sabia que fortificar a ilha de Queixome sem provocar o Xá da Pérsia era uma tarefa impossível, pois o ataque a Queixome serviria apenas para acirrar os intentos do Xá contra os portugueses na região, o que acabou de facto por acontecer com a recuperação de Queixome e de Ormuz, em 1622, pelas mãos de persas e ingleses. Figuras como o governador da Índia, Fernão de Albuquerque, ou o Arcebispo de Goa, Dom Frei Cristóvão de Lisboa, arcebispo entre 1612 e 1622, foram contra a jornada desde o início, e para o último, construir uma fortaleza em Queixome seria sempre “de mais prejuízo que de proveito”. Na mesma carta em que o declarava, Dom Frei Cristóvão de Lisboa revelava ainda o seu desagrado perante a falta de confiança demonstrada pelo rei nas autoridades do Estado da Índia e o excesso de confiança depositado nos seus conselheiros cortesãos, afirmando que “Sua Majestade devia de fiar muito de nós que cá estamos, e não tanto dos ministros de Madrid, que não podem saber tanto destas partes como nós”³⁰.

O desconhecimento que as autoridades portuguesas atribuíam aos ministros cortesãos, que decidiam sobre os territórios asiáticos à distância de dois oceanos, serviu também frequentemente como pretexto para as políticas seguidas pelos agentes decisores do Estado da Índia à revelia das decisões tomadas em Madrid. Foram inúmeras as vezes em que este

diplomático, Edición y estudios preliminares, Cáceres, Institución Cultural “El Brocense”, 1989, Documento 77, pp. 281-282.

²⁹ Cf. CRAESBEECK, Pedro, *Comentários do grande capitão Rui Freire de Andrade*, introdução de José Gervásio Leite, Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1940 [1ªed. 1647], p. 296; e COUTO, Dejanirah e LOUREIRO, Rui Manuel, *Ormuz: 1507 e 1622. Conquista e Perda*, Lisboa, Tribuna da História, 2007, p. 83.

³⁰ Carta de Dom Frei Cristóvão de Lisboa, Arcebispo de Goa, s.d., s.l., transcrita em CORDEIRO, Luciano, *Batalhas da Índia: Como se perdeu Ormuz. Processo inédito do século XVII*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1896, pp. 197-199. A carta terá sido escrita em Goa no rescaldo da empresa de Queixome, entre 1621 e 1622. Ver também BOXER, Charles R., “Anglo-Portuguese Rivalry in the Persian Gulf: 1615-1635”, em PRESTAGE, Edgar, *Chapters in Anglo-Portuguese Relations*, Watford, Voss and Michael, 1935, pp. 46-129, pp. 77-78. Esta era, aliás, uma desconfiança que também se manifestava ocasionalmente entre os portugueses que estavam em Lisboa e aqueles que, em Madrid, integravam o Conselho de Portugal. Veja-se, por exemplo, a Carta de Nuno Álvares de Portugal, Dom Martim Afonso de Mexia e Diogo de Castro, governadores de Portugal, para o rei, Lisboa, 9 de Outubro de 1621, em REGO, António da Silva (ed.), *Documentação Ultramarina Portuguesa*, Volume II, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1962, pp. 276-277.

desconhecimento foi invocado pelas autoridades e agentes coloniais portugueses na Ásia. Hábil neste tipo de discursos foi o vice-rei Dom Jerónimo de Azevedo, sobretudo depois de cair em desgraça e de ser enviado preso para Lisboa pelo seu sucessor, Dom João Coutinho, o Conde do Redondo, em 1617. Uma das acusações que recaiu sobre Dom Jerónimo foi o de ter procurado a guerra com Chaul assim que assumiu o cargo de vice-rei da Índia, quando as ordens do rei eram de que mantivesse a paz com estes territórios:

Que entrando no governo da Índia estando de paz com todos os Reis gentios adjacentes àquele estado encomendando-lhe Sua Majestade a conservação dela e boa correspondência com os ditos, e pedindo o Melique os foros das Aldeias de Baçaim, e que lhe eram devidos de justiça estando por este respeito alterado com o vice-rei Rui Lourenço [de Távora] entrando no governo o dito Dom Jerónimo [de Azevedo] por não diferir as instâncias e requerimentos que o dito Melique por seus embaixadores lhe fez, rompeu com guerra, por não guardar Justiça mandando-lhe pagar seus foros de que resultaram tantas mortes, despesas desnecessárias e diminuição dos rendimentos das alfândegas [...]³¹

O argumento de Jerónimo de Azevedo era de que estes territórios estavam já em guerra quando ele entrou no governo do Estado da Índia, estando implícito na sua defesa de que, à distância, as instâncias do governo central não tinham como acompanhar a evolução dos acontecimentos na Índia:

[...] porque Chaul se me entregou estando já de guerra no tempo que entrei no governo consta do assento que se fez comigo quando o Estado da Índia se me entregou porque naquele assento de Chaul por vir recado na mesma conjunção que se me fazia a entrega que ficava de guerra por sendo borrar o assento das mais entregas, no de Chaul se pôs à margem que se me entregava de guerra, como dele que é papel público em que não pode haver alteração consta.

[...]

Porque neste cargo se erra notoriamente em se dizer que a guerra se moveu em Baçaim, não se movendo se não em Chaul por respeito que tendo os moradores daquela cidade tomado aos mouros muitas aldeias e palmares valendo-se da ocasião daquele Reino do Melique a que vulgarmente chamam o Decão estar desbaratado e quasi sem governo pelo haverem entrado os Mogores e senhoreando-se dele até que melhorando-se o Rei Melique e seus capitães contra os

³¹ Respostas que dá Dom Jerónimo de Azevedo, visorey que foi das Índias Orientais [1612-1617] aos 23 cargos a que lhe mandaram responder, em Biblioteca da Ajuda [BA], Códice 51-VII-27.

Mogores e lançando-os fora de seu Reino vieram a tratar de recuperar as cousas que naquele tempo se lhe tinham tomado e achando estas terras de Chaul tomadas e que estavam apoderados delas aqueles moradores e que lhas não queriam entregar, mandaram por muitas vezes aos vice-reis da Índia seus embaixadores para que lhe mandassem fazer a dita entrega.

[...]

E foi o movimento de guerra sobre os moradores de Chaul não quererem entregar as terras aos Mouros vassallos do Melique cujas eram e veio-se a romper a guerra estando eu ainda fora do governo, e por essa razão se fez a declaração no assento de Chaul que se me entregava de guerra.³²

A maior consequência da autonomia dos agentes e instituições governativos no Estado da Índia foi o permitir uma “cultura” de excessos e abusos que perfilavam a noção coeva de mau governo que afamava o Estado da Índia nestes séculos dezasseis e dezassete. Esta fama terá dado azo à criação de uma “lenda negra portuguesa” que, ainda que mais benigna do que a espanhola, projectava uma imagem colectiva dos portugueses muito associada a uma decadência moral e política³³. Um exemplo sugestivo é-nos dado por Jean Mocquet nas suas “Viagens em África, Ásia, Índias Orientais e Ocidentais”, publicado em 1617, em Paris. Mocquet era um viajante francês que, estando na Índia, descreveu o carácter duvidoso dos portugueses, dizendo:

Mal chegam às Índias, os portugueses tornam-se galantes, fazem passar-se por fidalgos e cavalheiros, mesmo quando não são mais do que camponeses ou mercadores. Eles próprios contam a história de um deles, um tal de Fernando que era guardador de porcos em Portugal, que ao chegar às Índias acrescentou três letras ao seu nome, tornando-se então Dom Fernando.³⁴

Desde há muito que as notícias dos abusos e desvios protagonizados pelas autoridades portuguesas em todo o Estado da Índia sobressaíam da correspondência trocada entre os territórios asiáticos portugueses e os

³² Respostas que dá Dom Jerónimo de Azevedo, visorey que foi das Índias Orientais [1612-1617] aos 23 cargos a que lhe mandaram responder, em BA, Códice 51-VII-27.

³³ WINIUS, George D., *A Lenda Negra da Índia Portuguesa: Diogo do Couto, os seus contemporâneos e o Soldado Prático. Contributo para o estudo da corrupção política nos impérios do início da Europa Moderna*, tradução de Ana Barradas, Lisboa, Edições Antígona, 1994; BARRETO XAVIER, Ângela, “‘Parecem indianos na cor e na feição’: a ‘lenda negra’ e a indianização dos portugueses”, em *Etnográfica* [online], Volume 18, Número 1 (2014), pp. 111-133, URL: <http://journals.openedition.org/etnografica/3372>.

³⁴ MOCQUET, Jean, *Voyages en Afrique, Asie, Indes Orientales & Occidentales*, Livre IV, Paris, de Heuqueville, 1617, fol. 303.

centros de decisão em Lisboa e Madrid/ Valladolid, e dos vários avisos e arbítrios que circulavam pelos mesmos canais. A distância do reino e da corte, consideravam vários testemunhos coevos, dava liberdade aos portugueses para toda a sorte de comportamentos e abusos, reflectindo-se também na forma como estes trataram as populações nativas em vários momentos:

Por diversas vias se me tem representado as grandes vexações e semjustiças, com que nas minhas fortalezas e casas de direitos d'esse Estado são tratados por os capitães e oficiais delas os naturais dessas partes, fazendo-se-me advertência de que desta ocasião procede a maior parte do ódio que geralmente nelas se tem aos portugueses [...]³⁵

A preocupação pelo tratamento das populações nativas por parte dos centros decisores foi, aliás, uma constante, e foi também uma das ordens acatadas de forma mais oca ao longo de todo o processo de construção do império. O problema do tratamento das populações nativas nos territórios ultramarinos portugueses, e a forma como este problema foi encarado pelos centros de decisão, tem sido um tema um pouco esquecido pela historiografia portuguesa ou do império português, ao contrário da historiografia espanhola ou do império espanhol que tem tratado a problemática de forma bastante sistemática, abordando tópicos quentes como o legado de Bartolomé de Las Casas e a sua influência nestas discussões, os debates de Salamanca e Valladolid de meados de quinhentos em torno dos direitos dos índios americanos, ou ainda os enquadramentos legais e compilações legais da conquista como as *Leyes de Burgos* (1512-1513) ou as *Leyes Nuevas de Indias* (1542). Esta historiografia já deu por demonstrado que o bom tratamento das populações nativas americanas e a prevenção dos abusos por parte dos “conquistadores” foram preocupações permanentes da coroa, independentemente da força das dinâmicas autónomas nos territórios coloniais que tornavam o cumprimento das ordens e das leis em favor dos índios de muito difícil execução.

É difícil dizer se a união das coroas portuguesa e castelhana terá intensificado discussões de natureza semelhante, mas a verdade é que

³⁵ Carta de Filipe III ao vice-rei da Índia, Dom Jerónimo de Azevedo, Lisboa, 26 de Fevereiro de 1616, em PATO, Raymundo António de Bulhão (dir. 1880-1893), *Documentos Remetidos da Índia ou Livro das Monções publicados de ordem da Classe de Ciências Morais, Políticas e Belas-Artes da Academia das Ciências de Lisboa*, Tomo III, 1885, Documento 662, pp. 413-414.

encontramos inúmeros indícios de preocupações idênticas durante este período no contexto do governo dos territórios ultramarinos portugueses. Tal é bastante evidente para os territórios americanos portugueses e também para os asiáticos. Um caso especialmente sugestivo é o da conquista do Ceilão, talvez porque foi um processo muito violento, circunscrito no espaço e no tempo, e sobre o qual a documentação é particularmente denunciante. A “conquista de Ceilão” pretendia ocupar integralmente a ilha, desde onde se acreditava poder recuperar-se toda a Índia, caso ela se perdesse. A conquista efectiva de todo um território obrigava, naturalmente, a um confronto mais directo com as populações nativas, que já pautavam, elas próprias, as suas relações internas por enormes rivalidades e conflitos. Não demorou até que toda a sorte de excessos se passassem a cometer, e não demorou também a que as denúncias desses excessos alcançassem o reino e a corte, e respectivos palcos de decisão. Por essa razão, o monarca Habsburgo ordenou muitas vezes que esses abusos cessassem, alertando que eram abusos como esses que construía a má fama dos portugueses, e que tornavam tão difícil a conquista integral do território e a sua pacificação. Entre Goa e Colombo, as ordens recebiam-se, mas muitas vezes não se cumpriam, não poucas vezes deliberadamente. O vice-rei da Índia, Dom Jerónimo de Azevedo, foi mais uma vez actor principal nestes desmandos. Enquanto o rei lhe ordenava que cessassem os abusos e que se castigassem os culpados, nas instruções que passava ao recém-nomeado capitão-geral da conquista de Ceilão, Manuel Mascarenhas Homem, em 1614, Dom Jerónimo de Azevedo incitava, uma vez mais, à violência³⁶.

Outra maneira de exercer a autonomia de governo era não dar resposta às ordens de Madrid, quer por actos, quer por palavras escritas. Desde há muito que os centros decisores procuravam mitigar a má fama dos portugueses e corrigir comportamentos desviantes, enviando ordens sucessivas para os vice-reis e governadores para exercerem o seu dever, controlarem os excessos e castigarem os culpados. Filipe III, por exemplo, chamou a atenção do vice-rei Dom Jerónimo de Azevedo por mais do que uma vez, e em 1616 repreendia o vice-rei, queixando-se de que os culpados de “grandes vexações e semjustiças” cometidas contra as populações nativas continuavam sem castigo:

³⁶ Regimento que se deu a Manuel de Mascarenhas Homem, quando foi por geral de Ceilão, enviado pelo vice-rei Dom Jerónimo de Azevedo, Goa, 23 de Abril de 1614, em ABEYASINGHE, Tikiri, *A Study of Portuguese Regiments on Sri Lanka at the Goa Archives*, Colombo, Department of National Archives, 1974 [?], pp. 42-46.

E não posso deixar de vos estranhar muito de que com algum castigo rigoroso dado aonde se merecer, pois se afirma que há culpados, não hajais dado exemplo tão eficaz para ao diante neste caso, que resulte dele emenda [...]. E assim tende por certo que de maneira me hei de mandar informar do que para remédio deste dano proverdes, e das diligências que fizerdes para saber e inquirir o procedimento de todos os ditos capitães e ministros em todas as praças desse Estado [...] advertindo que do que em certeza alcançar, há de resultar igualmente a demonstração de rigoroso castigo, ou de devida gratificação, do vosso cuidado, ou descuido neste particular [...]³⁷

A correspondência interna do Estado da Índia e aquela que, ao ritmo das monções, era trocada entre os seus agentes, o rei, a corte e o reino, dá-nos conta, aliás, das muitas vezes que Dom Jerónimo de Azevedo fez ouvidos mocos às ordens que recebia enquanto ocupara os cargos de capitão-geral da conquista do Ceilão e vice-rei da Índia. Mas não foi, naturalmente, o único oficial português a reagir às ordens régias com silêncio e acções divergentes.

Conclusão: distância como facilitador da resistência?

Estes exemplos comprovam, de facto, o elevado grau de autonomia com que se moviam as autoridades coloniais portuguesas no Estado da Índia, aliás como nos restantes territórios ultramarinos portugueses. Em Lisboa, e durante a união de coroas em Madrid e em Valladolid, o rei, os seus ministros mais próximos e os principais tribunais procuravam interferir, mas o alcance das decisões, ainda que revelador das opções políticas e estratégicas de ambas as coroas, era, como se sabe, bastante limitado.

O problema agravou-se, naturalmente, pela multiplicação de polos de decisão que ocorreu com a união das duas coroas: não só porque uma parte importante das discussões sobre as matérias que se referiam aos territórios ultramarinos portugueses passava a correr por Madrid ou Valladolid; mas também porque a incorporação de Portugal na Monarquia Católica, e a gradual ingerência castelhana em assuntos relacionadas com os espaços ultramarinos portugueses, provocou novas tensões. Conflitos

³⁷ Carta de Filipe III ao vice-rei da Índia, Dom Jerónimo de Azevedo, Lisboa, 26 de Fevereiro de 1616, em PATO, Raymundo António de Bulhão (dir. 1880-1893), *Documentos Remetidos da Índia ou Livro das Monções publicados de ordem da Classe de Ciências Morais, Políticas e Belas-Artes da Academia das Ciências de Lisboa*, Tomo III, 1885, Documento 662, pp. 413-414.

jurisdicionais sempre houvera, é certo, mas eram agora agravados pela carga simbólica da união. Na corte, junto do rei, não se envolviam apenas o Conselho de Portugal, encarregue da representação do reino junto do rei, ou o Consejo de Estado, protagonistas de alguns dos exemplos referidos neste texto. A influência dos ministros mais próximos do monarca não foi, como se sabe, de menosprezar, sobretudo nos períodos a que se reportam os casos assinalados acima. O Duque de Lerma, por exemplo, teve um papel decisivo nas várias reformas que se levaram a cabo no início de seiscentos e que se reflectiram de forma bastante explícita no governo de Portugal e do seu império, como é evidente pela criação do Conselho da Índia, da Junta da Fazenda de Portugal ou da Junta da Fazenda de Lisboa. Por outro lado, a coexistência dos tribunais e agentes cortesãos com aqueles que funcionavam em Lisboa (como o vice-rei ou os governadores de Portugal, Conselho da Fazenda, Mesa da Consciência e Ordens, Desembargo do Paço, etc.) era também ela, muitas vezes, conflituosa, o que tornava mais difícil ainda as próprias negociações a que muitos dos assuntos ultramarinos obrigaram, sobretudo quando em causa estava, por exemplo, o apoio financeiro ao socorro de territórios como Ormuz, o envio de uma embaixada como a de Don García de Silva y Figueroa ou o controlo dos excessos cometidos por algumas das autoridades de maior relevo do império, como Dom Jerónimo de Azevedo. Estas eram, além disso, negociações que estavam sujeitas às amizades e preferências que ritmavam as relações entre as elites governativas, quer no reino, quer na corte, quer no próprio Estado da Índia. Os sucessivos fracassos da divisão do governo deste último são um bom exemplo de como estas forças clientelares condicionaram a governabilidade do sistema, permitindo que a vontade das elites do Estado da Índia se sobrepusesse frequentemente às intenções dos poderes metropolitanos.

A articulação era, sem dúvida, trôpega dentro da península, pelo que não é de estranhar que mais trôpega fosse entre os polos de decisão metropolitanos e os muitos territórios do império português, sobretudo quando em causa estava o controlo dos excessos que afamavam as autoridades portuguesas no Estado da Índia. É seguro dizer que no Estado da Índia, como em outras regiões do império, houve sempre uma grande resistência por partes dos portugueses ao controlo dos centros de decisão, mas qual terá sido o papel das distâncias nesta resistência? Elas, pela sua dimensão, obrigavam, é certo, a que um determinado grau de autonomia existisse para que se assegurasse o normal funcionamento da administração e governo dos territórios extraeuropeus. Mas será que poderemos entender a distância e a autonomia dela resultante como facilitadoras de dinâmicas de

resistência por parte das autoridades e poderes coloniais? Colocado de outra maneira, de que forma é que as autoridades e agentes coloniais portugueses utilizaram a distância como forma de resistência? Terá sido esta forma de resistência intensificada durante a União Ibérica? E que tipo de resistência seria este?

De facto, as autoridades portuguesas no Estado da Índia utilizaram recorrentemente argumentos relacionados com as enormes distâncias que o separavam do reino e da corte para justificar decisões e políticas que não iam ao encontro das directivas do centro. Argumentavam que a morosidade na correspondência obrigava a tomar decisões localmente sem aguardar ordens explícitas do rei ou das instituições do reino e da corte. Argumentavam também que estas distâncias impediam os centros decisores de conhecerem na íntegra os problemas e conjunturas locais e regionais, e que este desconhecimento os levava por vezes a tomar decisões erradas, razão pela qual as ordens que a essas decisões correspondiam não eram seguidas pelos agentes que actuavam in loco, efectivamente conhecedores destas realidades. Se ambos os argumentos poderiam ser, por vezes, verdadeiros, foram também muitas as vezes em que justificaram comportamentos de resistência por parte das autoridades coloniais ao poder central. Toda a trajetória de Dom Jerónimo de Azevedo, quer como capitão geral da conquista do Ceilão, quer como vice-rei da Índia, é um bom exemplo, como se vê, aliás, pelas respostas que dá às 23 acusações que lhe são dirigidas aquando a sua prisão³⁸. Por outro lado, ocasiões existiram em que as decisões e ordens régias eram simplesmente ignoradas, seguindo um pouco o princípio muito familiar ao direito castelhano de “*obedézcase pero no se cumpla*”³⁹.

Seria fácil cair na tentação de interpretar o período da União Ibérica como um momento de intensificação destes comportamentos de resistência, mas a verdade é que estes mais ou menos acompanharam toda a vida do Estado da Índia. Impulsionados pela autonomia que a distância proporcionava aos seus actos, os agentes colonizadores portugueses aproveitavam para governar em proveito próprio, imunes a castigos e retaliações. Não é que a coroa, antes, durante e depois da união, não tenha

³⁸ Respostas que dá Dom Jerónimo de Azevedo, visorey que foi das Índias Orientais [1612-1617] aos 23 cargos a que lhe mandaram responder, em BA, Códice 51-VII-27.

³⁹ Veja-se VALLADARES, Rafael, “El problema de la obediencia en la Monarquía Hispánica, 1540-1700”, en ESTEBAN ESTRÍNGANA, Alicia (ed.), *Servir al rey en la Monarquía de los Austrias: medios, fines y logros del servicio al soberano en los siglos XVI y XVII*, Madrid, Sílex ediciones, 2012, pp. 121-145.

procurado corrigir estes males, repreender e substituir os culpados. As residências que se tomavam a vários funcionários e altos cargos do governo da Índia, quer de Goa, quer dos outros territórios, são bem ilustrativas de tais tentativas⁴⁰. No entanto, a verdade é que casos como o de Dom Jerónimo de Azevedo, em que um vice-rei da Índia é enviado preso para Lisboa pelos abusos cometidos durante o seu governo, foram pouco comuns. É que nas suas muitas acusações, não era apenas as medidas que havia tomado contrariando as ordens régias, era também, e acima de tudo, os muitos abusos no campo das finanças e rendimentos do Estado da Índia. O que a incorporação de Portugal na Monarquia Católica acrescentou foi novos espaços de tensão num ambiente jurisdicional que era, já por si, bastante conflituoso. Estas autoridades “abusivas” do Estado da Índia não resistiram mais ao poder central pelo facto de a coroa de Portugal se ter unido à de Castela.

Por fim, e na linha do que os trabalhos de James C. Scott têm consolidado, este estudo procurou demonstrar como formas subtis de resistência condicionaram a governabilidade do Estado da Índia no seu quotidiano⁴¹. A resistência, como se sabe, não é um conceito de um só sentido, e não se esgota nas acções colectivas, públicas e violentas contra um poder instituído. É claro que foram muitas as vezes em que a resistência se plasmou neste tipo de comportamentos, e a história do Estado da Índia é prolífera em momentos desta natureza, protagonizados pelos mais diversos actores, como o levantamento da “gente preta do Ceilão” que servia com Dom Jerónimo de Azevedo na conquista da ilha ou o enforcamento das estátuas de vice-reis ou governadores da Índia (por exemplo, a do governador Rui Lourenço de Távora)⁴². Não é, no entanto, deste tipo de

⁴⁰ Alvará e Capítulos de Residência pelos quais V. Majestade há por bem que se tome daqui em diante residência aos capitães das fortalezas da Índia pela maneira que se neles contém, Lisboa, 25 de Março de 1589, em CUNHA RIVARA, J.H. da (ed.), *Archivo Portuguez-Oriental*, Fascículo III, New Delhi y Madras, Asian Educational Services, 1992, Documento 71, pp. 228-238.

⁴¹ Por exemplo, SCOTT, James C. (1985), *Weapons of the Weak: Everyday Forms of Peasant Resistance*, New Haven & London, Yale University Press, 1985; e SCOTT, James C., *Domination and the Arts of Resistance: Hidden Transcripts*, New Haven, Yale University Press, 1990.

⁴² Veja-se Carta régia ao vice-rei D. Martim Afonso de Castro, Lisboa, 26 de Fevereiro de 1605, em PATO, Raymundo António de Bulhão (dir. 1880-1893), *Documentos Remetidos da Índia ou Livro das Monções publicados de ordem da Classe de Ciências Morais, Políticas e Belas-Artes da Academia das Ciências de Lisboa*, Tomo I, 1880, p. 8; Carta régia ao vice-rei da Índia, D. Jerónimo de Azevedo, Lisboa, 17 de Janeiro de 1614, em PATO,

resistência que se trata neste texto. As atitudes de resistência que se pretende sinalizar são as atitudes de natureza mais passiva, formas de resistência que cabem mais dentro de uma forma ‘quotidiana’ de resistência (*everyday forms of resistance*) que, ainda que menos explícita ou violenta, fez parte do dia-a-dia da administração desta grande e dispersa estrutura - antes, durante e depois da União Ibérica -, acabando por condicionar toda a evolução do Estado da Índia.

BIBLIOGRAFÍA

ABEYASINGHE, Tikiri, *A Study of Portuguese Regimentos on Sri Lanka at the Goa Archives*, Colombo, Department of National Archives, 1974 [?].

ALMEIDA BORGES, Graça, “El Consejo de Estado y la cuestión de Ormuz, 1600-1625: políticas transnacionales e impactos locales”, em *Revista de Historia Jerónimo Zurrita*, Dossier: *Historia trans-“nacional” y conflicto en el mundo hispánico (siglos XVI-XVIII)*, coord. José L. Gasch-Tomás, Número 90 (2015), pp. 21-54.

ALMEIDA BORGES, Graça, *Um império ibérico integrado? A União Ibérica, o Golfo Pérsico e o império ultramarino português (1600-1625)*, Tese Doutoral inédita, European University Institute, Florença, 2014.

ALVAR EZQUERRA, Alfredo, *El Duque de Lerma. Corrupción y desmoralización en la España del siglo XVII*, Madrid, La Esfera de los Libros, 2010.

Raymundo António de Bulhão (dir. 1880-1893), *Documentos Remetidos da Índia ou Livro das Monções publicados de ordem da Classe de Ciências Morais, Políticas e Belas-Artes da Academia das Ciências de Lisboa*, Tomo III, 1885, p. 2.

- BARRETO XAVIER, Ângela, “‘Parecem indianos na cor e na feição’: a ‘lenda negra’ e a indianização dos portugueses”, em *Etnográfica* [online], Volume 18, Número 1 (2014), pp. 111-133, URL: <http://journals.openedition.org/etnografica/3372>.
- BORREGUERO BELTRÁN, Cristina, “Philip of Spain: The Spider’s Web of News and Information”, em Dooley, Brendan (coord.), *The Dissemination of News and the Emergence of Contemporaneity in Early Modern Europe*, Aldershot, Ashgate, 2010, pp. 23-49.
- BOUZA, Fernando, “Lisboa sozinha, quase viúva: a cidade e a mudança da corte no Portugal dos Filipes”, em *Penélope: revista de história e de ciências sociais*, Número 13 (1994), pp. 71-94.
- BOXER, Charles R., “Anglo-Portuguese Rivalry in the Persian Gulf: 1615-1635”, em PRESTAGE, Edgar, *Chapters in Anglo-Portuguese Relations*, Watford, Voss and Michael, 1935, pp. 46-129.
- BRENDECKE, Arndt, *Imperio e Información: Funciones del Saber en el Dominio Colonial Español*, Madrid e Frankfurt: Iberoamericana/Vervuert Verlag, 2012.
- CARDIM, Pedro e MIRANDA, Susana Münch, “Virreyes y gobernadores de las posesiones portuguesas en el Atlántico y en el Índico (siglos XVI-XVII)”, em Cardim, Pedro e Palos, Joan-Lluís (eds.), *El mundo de los virreyes en las monarquías de España y Portugal*, Madrid e Frankfurt am Main, Iberoamericana/Vervuert Verlag, 2012, pp. 175-202.
- CORDEIRO, Luciano, *Batalhas da Índia: Como se perdeu Ormuz. Processo inédito do século XVII*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1896.
- COUTO, Dejanirah e LOUREIRO, Rui Manuel, *Ormuz: 1507 e 1622. Conquista e Perda*, Lisboa, Tribuna da História, 2007.
- COUTO, Diogo do, *Da Ásia de Diogo de Couto, Dos feitos que os Portugueses fizeram na conquista, e descobrimento das terras, e mares do Oriente*, Década Nona, ed. 1786, Capítulo I.

CRAESBEECK, Pedro, *Comentários do grande capitão Rui Freire de Andrade*, introdução de José Gervásio Leite, Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1940 [1ªed. 1647].

CUNHA RIVARA, J.H. da (ed.), *Archivo Portuguez-Oriental*, Fascículo III, New Delhi y Madras, Asian Educational Services, 1992.

DISNEY, Anthony R., *A History of Portugal and the Portuguese Empire, Volume Two: The Portuguese Empire*, New York, Cambridge University Press, 2009.

GAUDIN, Guillaume; CASTILLO GÓMEZ, Antonio; GÓMEZ GÓMEZ, Margarita; e STUMPF, Roberta, “Vencer la distancia: Actores y prácticas del gobierno de los imperios español y portugueses”, *Nuevo Mundo Mundos Nuevos* [online], 2017, URL: <http://journals.openedition.org/nuevomundo/71453>.

GIL FERNÁNDEZ, Luis, *García de Silva y Figueroa, Epistolario diplomático, Edición y estudios preliminares*, Cáceres, Institución Cultural “El Brocense”, 1989.

GONZÁLEZ MARTÍNEZ, Nelson Fernando, “Comunicarse a pesar de la distancia: La instalación de los Correos Mayores y los flujos de correspondencia en el mundo hispanoamericano (1501-1640)”, em *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*, Débats, 2017, disponível em <http://journals.openedition.org/nuevomundo/71527>; DOI: 10.4000/nuevomundo.71527, consultado a 19 de Novembro de 2018.

MADEIRA SANTOS, Catarina, “*Goa é a chave de toda a Índia*”: *Perfil político da capital do Estado da Índia (1505-1570)*, Lisboa, Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1999.

MOCQUET, Jean, *Voyages en Afrique, Asie, Indes Orientales & Occidentales*, Livre IV, Paris, de Heuqueville, 1617.

- PATO, Raymundo António de Bulhão (dir. 1880-1893), *Documentos Remetidos da Índia ou Livro das Monções publicados de ordem da Classe de Ciências Morais, Políticas e Belas-Artes da Academia das Ciências de Lisboa*, Tomo III, 1885.
- PATO, Raymundo António de Bulhão (dir. 1880-1893), *Documentos Remetidos da Índia ou Livro das Monções publicados de ordem da Classe de Ciências Morais, Políticas e Belas-Artes da Academia das Ciências de Lisboa*, Tomo I, 1880.
- REGO, António da Silva (ed.), *Documentação Ultramarina Portuguesa*, Volume II, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1962.
- SANTOS, Maria Emília Madeira e LOBATO, Manuel (eds.), *O domínio da distância: comunicação e cartografia, História e Cartografia*, Lisboa, Departamento de Ciências Humanas, Instituto de Investigação Científica Tropical, 2006.
- SCHWARTZ, Stuart B., “The Voyage of the Vassals: Royal Power, Noble Obligations, and Merchant Capital before the Portuguese Restoration of Independence, 1624-1640”, em *The American Historical Review*, Volume 96, Número 3, Junho (1991), pp. 735-762.
- SCOTT, James C. (1985), *Weapons of the Weak: Everyday Forms of Peasant Resistance*, New Haven & London, Yale University Press, 1985.
- SCOTT, James C., *Domination and the Arts of Resistance: Hidden Transcripts*, New Haven, Yale University Press, 1990.
- SELLERS-GARCÍA, Sylvia, *Distance and Documents at the Spanish Empire’s Periphery*, Stanford, Stanford University Press, 2013.
- SUBRAHMANYAM, Sanjay, *O império asiático português, 1500-1700: uma história política e económica*, Linda-a-Velha, DIFEL, 1993.

- THOMAZ, Luis Filipe, “Estrutura política e administrativa do Estado da Índia no século XVI”, em THOMAZ, Luis Filipe, *De Ceuta a Timor*, Algés, Difel, 1994, pp. 207-243.
- VALLADARES, Rafael, “El problema de la obediencia en la Monarquía Hispánica, 1540-1700”, en Esteban Estríngana, Alicia (ed.), *Servir al rey en la Monarquía de los Austrias: medios, fines y logros del servicio al soberano en los siglos XVI y XVII*, Madrid, Sílex ediciones, 2012.
- WILLIAMS, Patrick, “Phillip III and the Restoration of Spanish Government, 1598-1603”, em *The English Historical Review*, Volume 88, Número 349, Outubro (1973), pp. 751-769.
- WINIUS, George D., *A Lenda Negra da Índia Portuguesa: Diogo do Couto, os seus contemporâneos e o Soldado Prático. Contributo para o estudo da corrupção política nos impérios do início da Europa Moderna*, tradução de Ana Barradas, Lisboa, Edições Antígona, 1994.
- WINIUS, George D., *The Fatal History of Portuguese Ceylon. Transition to Dutch Rule*, Cambridge, Harvard University Press, 1971.